



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 207/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022	1
DECRETO Nº 208/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 207/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente prestação de serviços de com locação de 300 (trezentas) cadeiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a contratação de prestação de serviços de locação de 300 (trezentas) cadeiras,



GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 6000,00 (Seis mil Reais), em favor da empresa: VAI E VEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 15.127.795/0001-70, com sede na Rua Aymores, s/n, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 601/2022, de 01 de 07 de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 208/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, para atender a demanda do Fundo



Municipal de Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins -TO. No valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), em favor da Empresa: HOTEL ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 44.299.699/0001-08, com sede a PC 19 de Novembro, nº 288, Centro, Dois Irmãos do Tocantins, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 599, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal